Fx 40/40.

394503.1

PA-1035 A 1042

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 182 / DES, de 25 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 22.952/78, RESOLVE **declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-153-PR, trechos: 1) VENTANIA - - ALTO DO AMPARO, entre as estacas 0 - 3366 + 4,54= 3468 - 4222 + 4,80, numa extensão de 82,409 KM; 2) ACESSO a TIBAGI, entre as estacas 0 - 150, numa extensão de 3,00 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P-68/78 e consoante desenhos nºs PEET-2298/78 até PEET-2335/78 que baixa com o supracitado Processo.**

D.O. de 6-11-78
Seção I
Parte II

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL
EM 25/X/78
AURÉLIO MAURÍCIO DE SOUZA
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER
Publicado no
Boletim Administrativo nº 121
de 27/11 a 01/12/978
— Art. 1.573